TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Pelo presente contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Inhuma/PI**, neste ato representada pelo Sr. **Elbert Holanda Moura**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 889.146 SSP-PI e CPF nº 353.132.693-72, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **INOVE EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.187.278/0001-02, com sede à RUA VEREADOR EDMUNDO GENUINO OLIVEIRA, Nº 2860 SALA-A, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA/PI, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Edson Pinheiro Costa Júnior, portador do CPF n° 417.338.273-15, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros para atender as necessidades do município de Inhuma, Estado do Piauí.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos documentos pertinentes, equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para a correta execução dos serviços pelo CONTRATADA.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter em seu quadro profissionais com conhecimentos técnicos e disponibilidade para a correta execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. Será disponibilizado para a prestação da assessoria, suporte remoto ou in loco, funcionários da CONTRATADA, que em sendo in loco o serviço poderá ser prestado 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, iniciando sua jornada às 08 (oito) horas e finalizando às 18 (dezoito) horas, com 02 (duas) horas de intervalo para almoço. Os funcionários da contratada, terão dentro de cada item do objeto, capacidade técnica, profissional e graduação compatível.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato terá início no dia 24 de abril de 2024 e término em 12 meses, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias e por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 179.182,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), pelos serviços prestados, devendo o valor ser depositado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA INOVE EDUCACIONAL LTDA.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através das fontes de recursos:

d) **FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município;
e) **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

f) **PROGRAMAS DE TRABALHO:** 12.361.0010.2912 - Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB 30% | 12.361.0010. 2.412 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica |12.365.0015. 2400 - Manutenção e Desenv. do Ensino Pré-Escolar.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 8ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 14.133/2021, no seu artigo de nº 74, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 039/2024, Inexigibilidade nº 006/2024.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Inhuma/PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Inhuma/PI, 24 de abril de 2024.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372

Digitally signed by ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-05-07 12:32:07

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal de Inhuma/PI
CONTRATANTE

EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR LTDA:38490037000118

Assinado de forma digital por EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR LTDA:38490037000118
Dados: 2024.05.07 12:56:51 -03'00'

INOVE EDUCACIONAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____
RG: RG:
CPF: CPF: